COMISSÃO DE DESPORTO

PROJETO DE LEI N. 328 DE 2023.

PROPOSIÇÃO: Vereador Milklei Leite

EMENTA: Cria o Selo " Escola Amiga da Capoeira" no Município de Natal e dá outras providências.

1. RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Vereador Milklei Leite, cuja ementa manifesta o seguinte objeto: *Cria o Selo " Escola Amiga da Capoeira" no Município de Natal e dá outras providências.*

Em observância ao processo legislativo estabelecido pelo Regimento Interno desta Câmara de Vereadores, que impõe prévia apreciação das proposições pelas Comissões Permanentes, conforme os respectivos temas de que tratarem, o projeto de lei epigrafado foi encaminhado a esta Comissão:

> **Art. 165.** Exceto os requerimentos e indicações, todas as proposições, uma vez lidas no expediente, serão despachadas pelo Presidente às Comissões.
> Parágrafo Único. Logo após seu retorno das Comissões, a proposição, o parecer e proposições acessórias são publicados em avulsos e incluídos na pauta da Ordem do Dia.

> **Art. 60.** Às Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência específica, e às demais Comissões, no que lhes for aplicável, cabe:
> I – discutir e votar as proposições, oferecendo parecer e, quando o caso exigir, relatório para a deliberação do Plenário.

O projeto de lei sob apreciação, conforme se extrai de sua ementa, guarda evidente pertinência temática com esta Comissão de Desporto, nos exatos termos de nosso Regimento Interno:

> **Art. 69-C.** A Comissão de Desporto tem as seguintes áreas de atividade:
> I – opinar sobre todas as proposições e matérias relativas a esportes;
> II – zelar pela preservação da memória esportiva da cidade;
> III – recebimento e encaminhamento aos órgãos competentes de denúncias relativas à utilização indevida
> dos equipamentos esportivos instalados no município;
> IV – acompanhar a ação dos conselhos instalados no município;
> V – acompanhar e fiscalizar os planos e programas governamentais de esportes;
> VI – exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo relativos às políticas voltadas ao
> esporte, inclusive promovendo visitas aos equipamentos esportivos da cidade.

Traçados os apontamentos pertinentes no relatório, passamos a análise do objeto da proposição legislativa.

2. FUNDAMENOS.

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre a criação do Projeto Evento Prático, cuja idealização tem o objetivo de *Cria o Selo " Escola Amiga da Capoeira" no Município de Natal e dá outras providências"*, como muito bem pontuou o proponente em suas justificativas.

Analisando o texto do projeto de lei, no que tange as competências desta Comissão de Desporto, somos pelo parecer de que tal iniciativa faz por merecer o apoio desta Comissão, que não enxerga qualquer obstáculo à aprovação do projeto de lei sob análise.

3. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, considerando a análise sob os aspectos afeitos a Comissão de Desporto, manifestamos parecer favorável à tramitação e aprovação da matéria apresentada.

Natal/RN, ____ de março de 2024.

Luciano Nascimento
Vereador Autor - PTB